

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SD Nº: 709 / 2024**

O presente instrumento, dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar conforme Art. 19 do Decreto 19424/2023.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de CADEIRAS GIRATÓRIAS TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CADEIRAS DANIFICADAS E/OU QUEBRADAS DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

**1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtde
1	106587	CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, COM APOIA CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, COM APOIA BRACOS - MEDIDAS: ASSENTO: 0,43 X 0,42 M (L X P) - ENCOSTO: 0,28 X 0,40 M (A X L)	UNIDADE	10

**Bem Comum:**1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 19268/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

**1.3.** Utilização do catálogo de padronização:

**Catálogo de padronização: 1.3.1.** Os produtos a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização do município, devidamente publicado no sítio eletrônico.

**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Conforme descrito na SD, a contratação visa atender a rede pública da **Unidade de Especialidades de Saúde, consultórios e administrativo**

**3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação terá vigência de 3 meses, contados do recebimento do produto, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de até 4 meses, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Condições de entrega**

#### **Bens:**

4.1.1 Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa fracionada.

### **4.2. Do local e horário de entrega/execução:**

4.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 4.1.1.

4.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

4.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **4.3. Condições de recebimento do produto**

4.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Decreto nº 19.476/2023.

### **4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso)**

4.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

## **5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição detalhada do objeto;
- e) destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;

- 5.3. O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.
- 5.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

#### 5.6. PAGAMENTO:

- 5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de **até 30 dias do recebimento da nota fiscal**, contados da liquidação.
- 5.6.2. O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta-corrente indicada pelo Contratado.
- 5.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 5.6.5 O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 5.6.7. Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR por parte da Administração Pública Municipal.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade compra direta.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### Opções:

7.1. O valor total estimado da contratação será realizado concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o Art. 11 no 4º parágrafo do decreto nº 19.485/2023.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### Opções:

**Despesa orçamentária:** 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

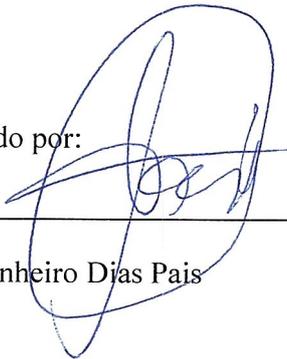
Recurso: 1 – TESOURO

Dotação: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.3020000

Natureza da Despesa: 449052

Projeto/Atividade: UES – UNIDADE DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE I

Elaborado por:



Thais Pinheiro Dias Pais

São José dos Campos – SP, 10 de abril de 2024.



Aprovado por:

Deise Maria Cantinho Montes